



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL COPPEXII – MONITORIA nº 002 / 2025

A AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Santa Inês, por intermédio da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Inovação e Internacionalização – COPPEXII, torna público o presente edital **para os alunos do Curso de Medicina** e convida os interessados a participarem do processo seletivo para a seleção de alunos monitores voluntários, observando as disposições que integram o presente Edital.

1. Vagas

1.1. As vagas do presente edital destinam-se exclusivamente a alunos regularmente matriculados no Curso de Medicina da **AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Santa Inês**, os quais executarão as atividades de Monitoria assíncrona e síncrona para alunos da AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Santa Inês, conforme solicitado pelo Coordenador de Eixo e/ou docente responsável e em acordo com a disponibilidade do aluno.

| MÓDULOS | NÃO REMUNERADAS | SEMESTRE DE ATUAÇÃO |
|-----------------------|-----------------|---------------------|
| NED | 01 | 2025.2 |
| COPPEXII | 01 | 2025.2 |
| IESC II | 04 | 2025.2 |
| IESC IV | 04 | 2025.2 |
| HAM II | 05 | 2025.2 |
| HAM IV | 05 | 2025.2 |
| HAM VI | 02 | 2025.2 |
| HAM VIII | 02 | 2025.2 |
| NAPED | 01 | 2025.2 |
| MCM II | 02 | 2025.2 |
| SOI II | 03 | 2025.2 |
| SOI IV | 03 | 2025.2 |
| PIEPE II | 03 | 2025.2 |
| PIEPE IV | 03 | 2025.2 |
| TOTAL DE VAGAS | 39 | 2025.2 |

afya.com.br

2. Inscrições

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 30/07/2025 a 04/08/2025.

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. Ficha de inscrição completamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b. Histórico escolar emitido pelo portal do aluno (entrar no link <https://portalaluno.afya.com.br/web/app/edu/portaleducacional/login/>, clicar em “relatórios”, depois em “extrato acadêmico” e “emitir relatório” para baixar o arquivo em PDF)

2.3. As inscrições para o processo seletivo de Monitoria 2025.2 serão realizadas por meio de envio da documentação descrita no item 2.1 deste edital para o endereço de e-mail da COPPEXII (copex.fcmsantaines@afya.com.br), entre os dias 30 de julho e 04 de agosto de 2025.

2.4. Para candidatar-se à Monitoria, o discente deverá atender às seguintes condições:

- a. Estar regulamente matriculado no Curso de Medicina da **AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Santa Inês**;
- b. Estar cursando, regularmente, os módulos em que se matriculou;
- c. Ter cursado, com aprovação, o módulo objeto da monitoria com média igual ou superior a 70 (setenta), exceto ao módulo de Metodologia Científica em Medicina (MCM) este será equivalente ao módulo de Métodos e Estudos em Pesquisa (MEP) II;
- d. Não haver sofrido sanção disciplinar e falta grave;
- e. Apresentar disponibilidade de tempo, em declaração por escrito, de 12 (doze) horas semanais;
- f. Estar disponível no horário de aula do módulo objeto da monitoria;
- g. Prestar exame de seleção e ser aprovado conforme estabelecido no período e nos termos definidos no presente edital.
- h. Elaborar relatórios mensais e semestral das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Monitoria.
- i. Não possuir pendência junto a COPPEXII de participações anteriores.

3. Seleção

3.1. A seleção será realizada no período de 05/08/2025 a 08/08/2025.

3.2. A seleção será efetuada por uma Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros.

3.3. O processo seletivo constará de:

- a. 1ª etapa classificatória e eliminatória contará com até 3 vezes o número de vagas;
 - a.a) Verificação do rendimento acadêmico (Coeficiente de Rendimento no Curso);
 - a.b) Verificação da média de nota obtida no módulo objeto da monitoria (Coeficiente na Disciplina).

4. Resultado e classificação dos monitores

4.1. Os candidatos habilitados serão classificados, obrigatoriamente, em ordem decrescente, pela soma dos pontos atribuídos no Histórico Escolar do Coeficiente de Rendimento do Curso e Coeficiente no módulo, considerando-se a média aritmética desses itens para a classificação dos candidatos.

4.2. Como critérios de desempate serão considerados, na seguinte ordem:

- a. Maior nota obtida no módulo, objeto da monitoria;
- b. Maior nota no rendimento acadêmico;
- c. Maior idade.

4.3. O resultado final com a relação de todos os discentes classificados por módulo e convocados, deverá ser divulgado até o dia 11/08/2025, publicado no site da AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Santa Inês.

4.4. Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado poderão interpor recursos no prazo de até 02 (dois) dias, após a divulgação dos resultados, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail da COPPEXII (copex.fcmsantaines@afya.com.br).

4.5. O resultado definitivo deste edital será publicado após dois dias uteis do prazo final da solicitação dos recursos.

5. Entrega da Documentação e Efetivação do Termo de Compromisso

5.1. Após aprovação no processo seletivo para a Monitoria 2025.2, os discentes convocados deverão encaminhar até 14/08/2025, para o endereço de e-mail da COPPEXII (copex.fcmsantaines@afya.com.br), da AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Santa Inês, bem como entrega física na sala da COPPEXII, de toda a documentação listada nos incisos subsequentes:

- a. Declaração de disponibilidade de tempo de 12 horas semanais destinado a atividades de monitoria

b. Plano de trabalho de monitoria de ensino.

5.2. O candidato que não cumprir os prazos previstos no subitem 5.1., deste Edital, perderá o direito de assumir a função de monitor na vaga para a qual foi aprovado e será convocado o candidato aprovado em colocação imediatamente posterior.

5.3. Em não havendo candidatos aprovados em colocação posterior àquele que perdeu a vaga, o docente ficará sem monitor no semestre letivo em curso.

6. Atribuições do Monitor

6.1. Compete(m) ao(s) monitor(es), sob a orientação do(s) professor(es) responsável(is) pelo módulo:

- a. Cumprir com a carga horária de 12 (doze) horas semanais, em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, discriminada no Plano de Monitoria, sem prejuízo de suas atividades curriculares. Sendo o dia da semana e horários a combinar com o docente responsável da disciplina.
- b. Atuar junto ao(s) professor(es) do módulo, auxiliando nas atividades, compatíveis com o desenvolvimento do módulo;
- c. Facilitar o relacionamento entre aluno(s) e professor(es) na execução e melhoria do plano ensino-aprendizagem;
- d. Avaliar o andamento do módulo do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões ao(s) professor(es);
- e. Executar as atividades do plano de monitoria;
- f. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas;
- g. Apresentar ao(s) professor(es) responsável(is) pelo módulo, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a proposta de seu desligamento.
- h. Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Monitoria.

6.2. Das atividades:

- a. O Monitor deverá auxiliar os alunos em tarefas disponibilizadas pelo professor titular do módulo, presencialmente no período de 12 horas semanais programadas para o módulo.
- b. A Monitoria Voluntária será executada nos conteúdos práticos dos módulos, de

acordo com sua vigência em cada semestre.

- c. O Acompanhamento das atividades do Monitor fica sob responsabilidade do professor responsável pelo módulo, conforme estabelecido neste edital.
- d. A carga horária atribuída ao monitor deve ser registrada, não podendo ser superior a carga horária total de 12 (doze) horas semanais.
- e. As atividades de monitoria referentes aos módulos do semestre 2025.2 iniciarão imediatamente após o resultado deste Edital.

6.3. A folha de frequência mensal de Monitoria deverá conter o resumo das atividades desenvolvidas, com a respectiva carga-horária, de acordo com o modelo-padrão a ser fornecido pela COPPEXII.

6.4. As atividades do programa devem contemplar carga horária mínimo total de 80 horas.

6.5. Os alunos aprovados deverão enviar os relatórios mensais até o dia 05 de cada mês e o relatório final das atividades de monitoria até o dia 05/12/2025.

7. Disposições Gerais

7.1. Poderá ser solicitada a substituição de monitor pelo docente, obedecendo ao critério de classificação no processo seletivo, desde que seja apresentada justificativa por escrito à Coordenação de Curso.

7.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.4. De acordo com o Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino do Curso de Medicina da AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Santa Inês no Art. 1:

§ 6.º O Monitor poderá exercer suas atividades apenas em um eixo/módulo por semestre.

§ 7.º O horário das atividades do Monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o horário das suas aulas e atividades como discente, nos módulos do período em que se encontre matriculado.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela COPPEXII (Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Inovação e Internacionalização), juntamente com o respectivo setor.



7.6 Os alunos matriculados a partir de 2024-2 só poderão candidatar-se à mesma disciplina por apenas 2 (dois) semestres durante o curso e poderão participar do programa por, no máximo, 3 (três) semestres, independente da disciplina.

7.7 Ao final do semestre após o envio do relatório final do exercício da monitoria e validação pela COPPEXXI serão emitidos os certificados de monitoria aos alunos.

Publique-se

Santa Inês - MA, 30 de julho de 2025.

Kaleb Fernandes Mariano

Diretor Geral – AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Santa Inês

Jakson Ricardo Reigo Gomes

COPPEXII (Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Inovação e
Internacionalização)



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

| | | |
|-------------------|------------------|----------|
| NOME: | | |
| MATRÍCULA: | CURSO: | PERÍODO: |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | CIDADE / ESTADO: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: | |
| MÓDULO PLEITEADO: | | |

O candidato poderá concorrer à monitoria de dois ou mais módulos, simultaneamente, na condição de monitor voluntário, devendo preencher um formulário para cada componente curricular.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Cidade / Estado) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)